

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 410/2021

Em, 27 de Agosto de 2021.

Altera a Lei nº 392 de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2021 e a Lei nº 396 de 23 de dezembro de 2020 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº 392 de 01 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*...Art. 26º - O Orçamento para o exercício de 2021 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% (cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e **até 20% (vinte por cento)** do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF)...*

Art. 2º - A Lei nº 396 de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*...Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos do Art. 41 da Lei n.º 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares **até o limite de 20% (vinte por cento)** dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de...*

Art. 3º - Os demais artigos constantes nas referidas Leis permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:75AC5B17

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>